



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado em: 18/08/2025 no
quadro de avisos desta Câmara
Municipal de Rio Pardo de Minas,
conf. Art. 107 da Lei Orgânica
Municipal.
Responsável: Ailton Henrique Silveira

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2023 - RIO PARDO DE MINAS – MG. – PROCESSO Nº 1167921 – RESPONSÁVEL: ASTOR JOSÉ DE SÁ – Prefeito Municipal.

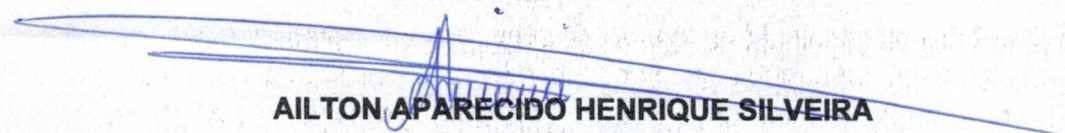
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao **Exercício Financeiro de 2023, Prestação de Contas do Executivo Municipal, Processo n.º 1167921**, contendo o Parecer Prévio pela aprovação das contas emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2023, do Ordenador de despesas: Senhor **Astor José de Sá – Prefeito Municipal**, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, em 1º e 2º turnos de análise, com recomendações ao Chefe do Executivo para viabilizar o cumprimento de metas, bem como observar, apontadas situações.

Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2023, obteve a seguinte votação: 08 (oito) votos a favor, 01 (uma) abstenção e nenhum voto contra em 1º turno de votação, e 10 (dez) votos a favor, 01 (uma) abstenção e nenhum voto contra em 2º turno de votação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 18 de agosto de 2025.


AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA
Presidente